



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibatinga
Protocolo Geral 20173558
21/08/2017 18:29
Documento ML - PAR 209/2017

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

ML
para ser

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 176/2017

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de direito real de uso de terreno para a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibatinga.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator: Vereador Marlos Ribas Mancini.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende autorizar o Poder Executivo a prorrogar a concessão de direito real de uso de terreno para a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibatinga – ASPUMI.

No artigo 1º e parágrafos se prevê a autorização para o Poder Executivo prorrogar a concessão de direito real de uso à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibatinga — ASPUMI, de uma área de propriedade do Município, com 2.516,24m², com as confrontações especificadas, além dos encargos e especificações que a concessionária deverá cumprir para manutenção da concessão de direito real de uso.

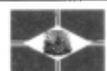
O artigo 2º dispõe que os rendimentos auferidos pela Associação com alugueres e arrendamento de bens existentes e a serem construídos serão direcionados à Entidade.

O artigo 3º determina a obrigatoriedade da aplicação das cláusulas restritivas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade na escritura pública.

O artigo 4º prevê o prazo de vigência de concessão, por 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura.

O artigo 5º traz a cláusula de vigência e de revogação.

Na justificativa, a Prefeita Municipal informar que a duração da concessão de direito real de uso para a Associação dos Servidores Públicos Municipais será de 20 anos, com a renda que auferir com locação revertidos para a própria Entidade.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal, e 4º, inciso I, 24, §3º, alínea "d", e 93, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse dos servidores públicos municipais, prorrogando a concessão de direito real de uso sobre imóvel para a manutenção de sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga - ASPUMI.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 176/2017.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei n.º 176/2017.

Ibitinga, em 21 de agosto de 2017.

Relator - Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

